



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 102, de 1 de setembro de 2006.

“Dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Centro Estadual de Educação e Tecnologia “Paula Souza”, e dá outras providências”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA,**  
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso  
de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara do  
Município de Apiaí, Aprovou, e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.** Fica o Poder Executivo autorizado através da CEETESP – Centro Estadual de Educação e Tecnologia Paula Souza, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes no Município.

**Artigo 2.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 1 de setembro de 2006.

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito Municipal